



PROJETO DE LEI Nº 10.215/2025

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. – Rua da Coruja-Negra do Mato.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua da Coruja-Negra do Mato**, a artéria anteriormente identificada como Rua Projetada R-07, a qual tem início entre o Lote 13 da Quadra 6 e o Lote 14 da Quadra 5, e término entre o Lote 01 da Quadra 6 e o Lote 02 da Quadra 5, todos integrantes do Loteamento Residencial Carlota Ferreira de Souza (Planta nº 370), localizado no Bairro São José, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Vereador **ANDERSON CORREIA**
1º Secretário

Vereador **GALEGO DE LAJES**
2º Secretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta